

id: 5956895

EDITAL DE CITAÇÃO E NOTIFICAÇÃO
(Com o prazo de 15 dias)

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) Ricardo Coronha Pinheiro - Juiz Titular do Cartório da 39ª Vara Criminal da Comarca da Capital, Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER que o Promotor de Justiça Titular deste juízo, denunciou o nacional Paulo Ricardo Silva Sousa - Nacionalidade Brasileira - Profissão: Outros - Estado Civil: Solteiro - Data de Nascimento: 16/07/1998 Idade: 24 - Filiação: Pai - Nao Declarado Mãe - Haide Santos Silva - CPF: 608.021.873-90 Emissor: M.FAZ - Endereço: Rua Flávio de Aquino, nº 27 - CEP: 22795-430 - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 992966899; Rua R, nº 8 Bom Jesus - CEP: 65070-873 - São Luís - MA, acusado nos autos de nº 0030022-59.2021.8.19.0209, oriundo do Registro de Ocorrência, nº 042-03094/2021 de 12/05/2021, da 42ª Delegacia Policial, como incurso no(a) Ação Penal - Procedimento Sumário - Posse / Cultivo de Drogas Para Uso Pessoal (Art. 28 - Lei 11.343/2006), . Como não tenha sido possível citá-lo(a) e nem notificá-lo(a) pessoalmente, por se encontrar em local incerto e não sabido, pelo presente edital, cita e notifica o(a) referido(a) acusado(a) para responder aos termos da ação penal, por escrito, no prazo de dez (10) dias onde poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o(a) acusado(a) citado(a), não constituir defensor, o juiz nomeará defensor público para oferecê-la. O prazo começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado(a) ou do defensor constituído (art. 396, CPP). O processo seguirá sem a presença do(a) acusado(a) que citado(a), deixar de comparecer sem motivos justificados (art. 367 do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado(a), foi expedido o presente edital. Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023. Eu, _____ Caio Augusto Villela de Niemeyer - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/33717, o subscrevo.

Ricardo Coronha Pinheiro - Juiz Titular

Varas de Empresariais

4ª Vara Empresarial

id: 5943793

Edital (Outros): EDITAL EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ÂS 2º DO ARTIGO 7º E DO ARTIGO 53, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 11.101/2005 NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS SOCIEDADES AMERICANAS S.A, B2W DIGITAL LUZ S.À.R.L, JSM GLOBAL S.À.R.L. e ST IMPORTAÇÕES LTDA. Processo nº 0803087-20.2023.8.19.0001.EDITAL, para conhecimento das partes e de terceiros interessados, nos termos do artigo 7º, ÂS 2º e nos termos do artigo 53, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, passado na forma abaixo: O Juízo da Quarta Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que foi recebido o plano de recuperação judicial apresentado tempestivamente pelas recuperandas, disposto eletronicamente nos autos do processo eletrônico no id. 50388971; bem como que, após transcorrido o prazo para apresentação de habilitação e divergências administrativas, na forma do caput do artigo 7º, ÂS 1º da Lei 11.101/05, a Administração Judicial Conjunta da Recuperação Judicial do Grupo Americanas, formada pelas sociedades Preserva-Ação Administração Judicial Ltda. e Escritório de Advocacia Zveiter, apresentou a relação de credores consolidada conforme ID. 62743597, na forma do ÂS 2º do artigo 7º da Lei nº 11.101/2005, encontrando-se a relação nominal dos credores disponível na internet, através dos links: <https://www.tjrj.jus.br/consultas/relacao-nominal-de-credores/4-vara-empresarial>; <https://psvar.com.br/recuperacao-judicial/grupo-americanas/>; e <https://www.zveiter.com.br/post/grupo-americanas-tutela-cautelar>. Nos termos do artigo 7º, ÂS 2º, da Lei nº 11.101/05, qualquer credor, devedor ou seus sócios poderão ter acesso às informações que fundamentaram a relação de credores apresentada, diretamente junto à Administração Judicial Conjunta, através do e-mail: ajamericanas@psvar.com.br. Nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.101/05, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão apresentar impugnação judicial contra a relação de credores constante do ID. 62743597, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, devendo a impugnação ser distribuída por dependência ao processo de recuperação judicial, sob pena de desentranhamento e descarte, em caso de apresentação nos autos do processo principal da recuperação judicial. Nos termos do artigo 53, ÂS único e 55, ambos da Lei nº 11.101/2005, ficam os credores avisados sobre o recebimento do plano de recuperação judicial apresentado pelas recuperandas em fls. 2.449/2.503; sendo que qualquer credor poderá manifestar ao juízo sua objeção ao plano de recuperação judicial no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação deste Edital. O Plano de Recuperação Judicial também está disponível para consulta através dos links <https://psvar.com.br/recuperacao-judicial/grupo-americanas/> e <https://www.zveiter.com.br/post/grupo-americanas-tutela-cautelar>. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. Ciente de que esse Juízo tem sede na Av. Erasmo Braga, 115, Lâmina Central, sala 719, CEP: 20020-903, Centro, Rio de Janeiro, aos quatorze dias do mês de junho de 2023. Eu, Maria Carmelina de Oliveira, Chefe de Serventia, matr. 01/9151, mandei digitar e o subscrevo. (ass) Dr. Paulo Assed Estefan - Juiz de Direito Titular.